

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019/PMC
PROCESSO N.º 000.068/2019/PMC



Aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia, designada pelo Decreto n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, MESSIAS MENDONÇA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 003/2019/PMC**, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 868086/2018 - OPERAÇÃO 1054237-72 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**. A senhora presidente declarou aberta a sessão às nove horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial da União e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Presente à sessão a empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**, sediada na Rua Alfredo Nasser, S/N, QD 09, LT 16, SALA 02, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, ARAGUAINA – TO, CEP 77.815-330 se fez representar por sócio proprietário **VINICIUS MARCELINO MOREIRA**, portador do RG 4315902 DGPC/GO e do CPF n.º 960.363.461-15, conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL se havendo somente um proponente interessado em licitação na modalidade tomada de preços é possível o prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **VINICIUS MARCELINO MOREIRA** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**. Conferido a documentação para credenciamento e



habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridos e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Passou-se à análise da proposta comercial. A empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90** propôs a executar os serviços pelo valor global de R\$ 375.591,77 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, *a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da empresa V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90*, no valor global de R\$ 375.591,77 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS** secretariei e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.



SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

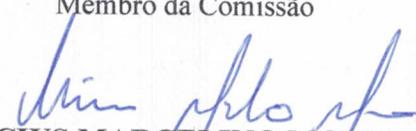


MESSIAS MENDONÇA DA SILVA

Membro da Comissão


MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA

Membro da Comissão


VINICIUS MARCELINO MOREIRA

Representante da Empresa